

AUTÓGRAFO Nº. 032/2014.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 030/2014, abaixo transcrito:

Dispõe Sobre: "**Altera a Lei Municipal nº. 2.071/2002**".

Art. 1º. Ficam acrescentados ao artigo 11, da Lei Municipal nº. 2.071/2.002, os parágrafos primeiro e segundo, os quais vigorarão com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - Os loteadores, comprovada a viabilidade técnica para tanto, dotará as vias principais dos loteamentos de avenidas com canteiro central, de acordo com as orientações a serem prestadas pelo Departamento Municipal de Obras.

Parágrafo 2º - A pavimentação asfáltica será executada com CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente, de acordo com memorial descritivo a ser elaborado pelo loteador e aprovado pelo Departamento Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."
Em 12 de agosto de 2014.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente